



ASSUNTO:  
  
ALTERAÇÃO DE ÁREA VERDE

HOMOLOGO

EM 14 DE janeiro DE 1994

PREFEITO

Tarso Genro

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA doze de janeiro de 1994 -----  
face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43 , de 21  
de julho de 1979, aprova:

Exclusão da área verde localizada à Estrada Eduardo Pra  
do próximo à Av. Monte Cristo, uma faixa de lotes particulares,  
correspondente a 60,00m de testada pela Av. Eduardo Prado.

SUBMETO A HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

PRESIDENTE

CONSELHEIRO APLATOR



ASSUNTO:

ALTERAÇÃO DE ÁREA VERDE

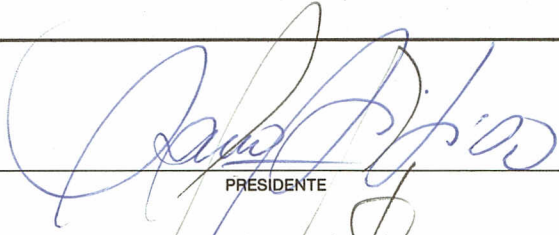
## JUSTIFICATIVA

A área verde em questão é parcialmente oriunda de uma proposta de loteamento realizada no E.U. 2.215540.0, no qual a mesma é recebida pelo Município em função da Legislação.

Propomos liberar do gravame uma faixa de lotes particulares correspondente a uma testada de 66,00m pela Av. Eduardo Prado, os quais, no momento do gravame, foram anexos à área verde a ser originada pelo referido loteamento.

A exclusão desta faixa não prejudica significativamente a área verde na sua configuração ou dimensionamento, além do que libera o Município com gastos em desapropriações.

Esta Resolução originou-se no E.U.02.271176.1

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR







UTSI 45 - UTR 35

LOT. TITO FERRARI

VIAB. APROV. EU. 212 477

VIAB. APROV. E. U. 02 226067.00-0

VIAB. APROV. EU. 02 265 156.00-0

UTSI 63 - UTR 05

UTSI 63

RES. 1527/94

2

